



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 538
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Decreta Luto Oficial, pelo falecimento da Senhora: **GENILDES CAVALCANTE** (Dona Genildes Parteira), no âmbito da administração pública municipal,”

O **Prefeito Municipal de Graccho Cardoso - SE, JOSÉ ARAKÊM ARAGÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **Genildes Cavalcante**, conhecida como **“Dona Genildes Parteira”**, ocorrido na madrugada de 23 de novembro de 2021, que era uma mulher símbolo de Graccho Cardoso, pois viu a cidade nascer como vila de Tamanduá, crescer e se desenvolver, acompanhando cuidando do nascimento de várias gerações de graccho-cardosenses;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à sociedade graccho-cardosense no decorrer de sua vida como cidadã, na luta pela criação do Município, como Parteira;

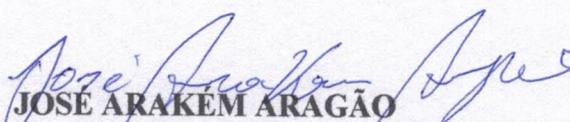
CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público de Graccho Cardoso render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Graccho Cardoso/SE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **GENILDES CAVALCANTE – “Dona Genildes Parteira”**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Graccho Cardoso, tendo prestado serviços como: cidadã, na luta pela criação do Município, como Funcionária Pública Municipal Aposentada e como Parteira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Graccho Cardoso - SE, 24 de novembro de 2021.


JOSÉ ARAKÊM ARAGÃO
PREFEITO DE GRACCHO CARDOSO